



## REPUBLICAÇÃO DAS LEIS 2759/2026, 2760/2026, 2761/2026

### LEI Nº 2759/2026

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO 15º AGRISHOW DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes para a realização da 15ª edição do Agrishow do Município de Carandaí, evento de caráter cultural, agrícola e turístico, destinado a valorizar as tradições locais e fortalecer a identidade do município como importante produtor de hortifrutigranjeiros do Estado de Minas Gerais.

§1º Fica igualmente autorizada a concessão das premiações previstas no Anexo Único desta Lei relativas ao Concurso de Marcha de Pedra do Sino, evento tradicional realizado no Município de Carandaí, integrante do calendário cultural e rural municipal.

§2º O Concurso de Marcha de Pedra do Sino constitui evento distinto do Agrishow, sendo realizado em data própria, conforme cronograma estabelecido no Anexo Único desta Lei.

§3º A organização e execução dos eventos observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 2º** A exploração comercial do Parque de Exposições Prefeito Benjamin Pereira Baêta, durante o período de realização do 15º Agrishow do Município de Carandaí, ocorrerá mediante:

I – Chamamento público, quando se tratar de entidades sem fins lucrativos interessadas em formalizar parceria com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Procedimento público de seleção ou outro instrumento juridicamente cabível, quando se tratar de pessoas físicas ou jurídicas com finalidade lucrativa, observada a legislação aplicável à exploração temporária de espaço público e, quando pertinente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** A instalação de pontos comerciais provisórios e a atuação de vendedores ambulantes em áreas públicas diretamente afetadas pela realização do Agrishow dependerão de autorização prévia do Poder Executivo Municipal, observados critérios objetivos de segurança, mobilidade, ordenamento urbano e compatibilidade com a organização do evento, definidos em regulamento ou edital próprio.

**Art. 4º** As entidades sem fins lucrativos que formalizarem parceria com o Município, bem como as pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos da legislação vigente, poderão:

I – solicitar autorização, permissão ou outro instrumento juridicamente cabível para uso temporário de espaços vinculados ao evento, observada a legislação aplicável, o edital respectivo e a justificativa administrativa quanto à gratuidade ou onerosidade da outorga;

II – divulgar sua marca no material publicitário do evento na condição de Apoiador;

III – as organizações da sociedade civil que formalizarem parceria com o Município poderão captar recursos junto a empresas privadas para o cumprimento das obrigações previstas no respectivo plano de trabalho, facultada a divulgação das marcas apoiadoras, observadas as regras definidas no instrumento de parceria e na regulamentação do evento;

IV – comercializar produtos durante o evento, observadas as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

§1º A eventual concessão de exclusividade de marca de bebidas deverá ocorrer mediante processo transparente de seleção ou patrocínio, observados os princípios da administração pública.

§2º A exploração comercial deverá respeitar as normas sanitárias, fiscais e administrativas vigentes.



**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas expressamente previstas no Anexo Único desta Lei, relativas a premiações, ajuda de custo e pagamento de jurados vinculados aos concursos e atividades culturais nela delimitados.

Parágrafo único. A seleção dos vencedores será realizada por Comissão Julgadora, designada por ato do Poder Executivo, composta por profissionais ou pessoas com experiência comprovada nas respectivas áreas de avaliação.

**Art. 6º** O valor total autorizado para as despesas previstas nesta Lei será de até R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

**Art. 7º** Os recursos autorizados por esta Lei serão destinados às seguintes categorias:

I – premiações do Concurso de Marcha de Pedra do Sino, realizado em data própria no Município de Carandaí;  
II – premiações do Concurso de Marcha Local e Regional de Carandaí, integrante da programação do Agrishow;  
III – premiações do Concurso da Rainha Agrishow 2026, Broto da Terra, Sementinha da Terra e Garota Simpatia da Terra;

IV – pagamento de jurados do Baile Oficial;

V – concessão de ajuda de custo às candidatas participantes dos concursos, destinada exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação nos eventos, sem caráter remuneratório.

Parágrafo único. Os valores das premiações, categorias e datas de realização encontram-se detalhados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 8º** A concessão das premiações, ajuda de custo e demais despesas será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá critérios, prazos e procedimentos.

**Art. 9º** Todas as despesas realizadas com base nesta Lei deverão ser devidamente comprovadas e submetidas à prestação de contas, conforme as normas da legislação vigente e dos órgãos de controle.

**Art. 10** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

### Premiações autorizadas para eventos culturais e tradicionais do Município de Carandaí – Exercício 2026

#### PREMIAÇÕES – CONCURSO DE MARCHA PEDRA DO SINO

Datas: 27 e 28 de junho de 2026

Categoria	Nº de Categorias	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Concurso de Marcha – Local	16	400,00	300,00	200,00
Concurso de Marcha – Regional	19	400,00	300,00	200,00

**Total 31.500,00**

#### PREMIAÇÕES – CONCURSO DE MARCHA DE CARANDAÍ

Datas: 05 e 06 de setembro de 2026



<b>Categoria</b>	<b>Nº de Categorias</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>
Concurso de Marcha – Local	14	500,00	400,00	300,00	200,00	100,00
Campeão dos Campeões	02	2.000,00	1.000,00	500,00	--	--
Concurso de Marcha – Regional	17	500,00	400,00	300,00	200,00	100,00
Campeão dos Campeões	02	2.000,00	1.000,00	500,00	--	--

**Total: R\$ 60.500,00**

## PREMIAÇÃO – CONCURSO RAINHA AGRISHOW

Data: 01 de setembro de 2026

<b>Categoria</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>
Rainha Agrishow 2026	2.000,00	600,00	500,00
Garota Simpatia da Terra	500,00	--	--
Super Broto da Terra	600,00	300,00	300,00
Sementinha da Terra	600,00	300,00	300,00

**Total: R\$ 6.000,00**

## JURADOS – BAILE OFICIAL

Data: 29 de agosto de 2026

<b>Jurado</b>	<b>Valor</b>
1º Jurado	800,00
2º Jurado	800,00
3º Jurado	800,00
4º Jurado	800,00
5º Jurado	800,00
6º Jurado	800,00

**Total: R\$ 4.800,00**

## AJUDA DE CUSTO – CANDIDATAS

Data: 01 de setembro de 2026

<b>Categoria</b>	<b>Número de Participantes</b>	<b>Valor por candidata</b>
Rainha Agrishow	08 (oito)	1.000,00
Super Broto da Terra	08 (oito)	800,00
Sementinha da Terra	08 (oito)	800,00

**Total: R\$ 20.800,00**

## RESUMO FINAL DAS PREMIAÇÕES



<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>
Premiações Concurso de Marcha Pedra do Sino	31.500,00
Premiações Concurso de Marcha Carandaí	60.500,00
Premiação Rainha Agrishow	6.000,00
Jurados Baile Oficial	4.800,00
Ajuda de custo candidatas	20.800,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 123.600,00**

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de maio de 2026.

Norma publicada em 26/05/2026 e **republicada nesta data em razão de erro material em relação ao nome do Secretário de Governo e data**". Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026.



## LEI Nº 2760/2026

### DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL, PASSANDO A DENOMINAR-SE "ESTRADA MUNICIPAL ALCINDO VIEIRA DE RESENDE"

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** A estrada que se inicia após a Rua João Cirilo, Bairro COHAB e antecede a Rua Imaculada Conceição, no Distrito Hermilo Alves, passa a denominar-se "ESTRADA MUNICIPAL ALCINDO VIEIRA DE RESENDE".

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de maio de 2026.

Norma publicada em 26/05/2026 e republicada nesta data em razão de erro material em relação ao nome do Secretário de Governo e data". Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026.

## LEI Nº 2761/2026

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO OLÍMPICO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O logradouro/beco que tem início na Rua Ministro Gabriel Passos, na altura do nº 107 e término na casa nº 97C de propriedade do Sr. Osmar Barbosa de Matos, no bairro Olímpico, passa a denominar-se Beco José Gomes de Matos.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de maio de 2026.

Norma publicada em 26/05/2026 e republicada nesta data em razão de erro material em relação ao nome do Secretário de Governo. Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026.

## DECRETO Nº 7623/2026

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS EM OBTER A TITULAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PERANTE O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG, BEM COMO PELA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO TÉCNICO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADOS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.729, de 03 de dezembro de 2025, e na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão Especial destinada à condução, análise e julgamento dos processos administrativos relativos à qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde – OS, bem como à seleção pública para celebração de Contrato de Gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo nos procedimentos administrativos de qualificação e seleção; **CONSIDERANDO** a necessidade de que a composição da Comissão contemple membros com qualificação técnica compatível com o objeto dos serviços e experiência nas áreas jurídica, administrativa, e de gestão em saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de proceder à análise técnica, administrativa e documental das entidades interessadas na qualificação como Organização Social – OS, bem como conduzir os procedimentos de seleção pública destinados à celebração de Contrato de Gestão.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial:

I – analisar os requerimentos de qualificação das entidades interessadas em obter a titulação de Organização Social de Saúde – OS, nos termos da Lei Municipal nº 2.729/2025;

II – verificar o cumprimento dos requisitos legais, estatutários, fiscais, econômico-financeiros e técnicos exigidos para a qualificação, especialmente aqueles previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 2.729/2025;

III – analisar a regularidade do ato constitutivo das entidades interessadas, observando, dentre outros requisitos:

a) a natureza social dos objetivos institucionais na respectiva área de atuação;



b) a finalidade não lucrativa e a obrigatoriedade de aplicação de excedentes financeiros nas atividades institucionais;  
c) a existência de estrutura de governança com definição dos órgãos de direção e respectivas atribuições;  
d) a obrigatoriedade de publicação anual das demonstrações contábeis e relatórios de execução do contrato de gestão;  
e) as regras de admissão de associados;  
f) a vedação de distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido;  
g) a previsão de incorporação do patrimônio, legados, doações e excedentes financeiros vinculados ao contrato de gestão ao patrimônio do Município ou de outra Organização Social qualificada, em caso de extinção ou desqualificação;  
h) a comprovação de regularidade jurídico-fiscal e de boa situação econômico-financeira;

IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da regularidade, conveniência e oportunidade da qualificação da entidade como Organização Social;  
V – conduzir os procedimentos de chamamento público destinados à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão;

VI – analisar os planos de trabalho, programas operacionais, propostas técnicas e demais documentos apresentados pelas entidades participantes;

VII – realizar o julgamento técnico das propostas com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital, no plano de trabalho e na matriz de avaliação;

VIII – promover a classificação das propostas apresentadas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo;

IX – solicitar esclarecimentos, promover diligências e requisitar complementação documental das entidades participantes, quando necessário;  
X – lavrar atas, relatórios, pareceres e demais atos necessários à formalização dos procedimentos de qualificação e seleção;  
XI – encaminhar o resultado final dos procedimentos à autoridade competente para homologação e demais providências cabíveis.

**Art. 3º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Celine Maria Pinto Abidalla Barreto

II – Denilson Hermes da Cunha

III – Mariana Virgínia Machado

IV – José Paulo da Silva Júnior

V – Filipe Lélis Henriques

**§1º** A presidência da Comissão será exercida por Denilson Hermes da Cunha.

**§2º** Os trabalhos da Comissão poderão contar com apoio técnico de servidores das áreas jurídica, contábil, controle interno, planejamento, regulação, assistência e gestão em saúde.

**Art. 4º** As decisões da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, julgamento objetivo, transparência e interesse público.

**Art. 5º** Compete à Comissão Especial dar continuidade à análise e à condução dos procedimentos de qualificação e seleção de Organizações Sociais de Saúde eventualmente em andamento na data de publicação deste Decreto, podendo, para tanto:

I – revisar atos, pareceres e decisões anteriormente praticados, observado o princípio da autotutela administrativa;

II – determinar a realização de diligências, complementação documental e saneamento de irregularidades formais;

III – ratificar, convalidar ou recomendar a anulação de atos administrativos que apresentem vícios insanáveis ou que contrariem a legislação aplicável;

IV – promover a adequação dos procedimentos às disposições da Lei Municipal nº 2.729/2025, desta Portaria e dos respectivos instrumentos convocatórios;  
V – praticar os demais atos necessários à regular instrução e conclusão dos procedimentos administrativos.

**Parágrafo único.** A revisão dos atos administrativos deverá observar os princípios da legalidade, segurança jurídica, contraditório, ampla defesa, motivação e interesse público.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 7560/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 124/2026

### RETIFICA A PORTARIA Nº 092/2026

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º** O Artigo 1º da portaria 092/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar na ata administrativa: número 040/2025.

**Fiscal da Ata:** Selma Elisa Cardoso e Priscyla Anastácia Dias da Silva  
**Gestor da Ata:** Gilmar Gonçalves Trindade

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 092/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 125/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz das atas decorrentes do Processo Licitatório nº 010/2024, Edital de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto Aquisição de medicamentos éticos, similares, genéricos, específicos e biológicos na TABELA CMED/ANVISA, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional da ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

### RESOLVE



**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar na ata administrativa: número 033/2024.

**Fiscal de Ata:** Mary Lane Souza Machado, Paloma Anorita de Aquino e Carlita Lúcia Moreira Wanser Alvarenga

**Gestor de Ata:** Kátia Fabiana Coelho Flisch

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular de ata, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 126/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz das atas decorrentes do Processo Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto Aquisição de medicamentos e saneantes, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional da ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar nas atas administrativas: números 041/2025, 042/2025, 043/2025, 044/2025, 045/2025, 046/2025, 047/2025, 048/2025, 049/2025, 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025, 054/2025.

**Fiscal de Ata:** Mary Lane Souza Machado, Paloma Anorita de Aquino e Carlita Lúcia Moreira Wanser Alvarenga

**Gestor de Ata:** Kátia Fabiana Coelho Flisch

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular da ata, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 127/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz das atas decorrentes do Processo Licitatório nº 009/2024, Edital de Licitação nº 008/2024, que tem por objeto Aquisição de material

médico e material permanente na TABELA SIMPRO, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional da ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar na ata administrativa: número 032/2024.

**Fiscal da Ata:** Mary Lane Souza Machado, Paloma Anorita de Aquino e Carlita Lúcia Moreira Wanser Alvarenga

**Gestor da Ata:** Kátia Fabiana Coelho Flisch

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular da ata, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 128/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para



realizar a fiscalização contínua e eficaz das atas decorrentes do Processo Licitatório nº 003/2026; Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto Aquisição de produtos para lavanderia e material para limpeza e higienização, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional da ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar nas atas administrativas: números 005/2026, 006/2026.

**Fiscal de Ata:** Márcio Rogério Loschi e Miriane Nayara Rodrigues

**Gestor de Ata:** Leila Aparecida da Cruz Carvalho

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular de ata, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 129/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz das atas decorrentes do Processo Licitatório nº 004/2026; Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem por objeto Aquisição de enxovais para o serviço de hotelaria e rouparia, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional da ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar nas atas administrativas: números 007/2026, 008/2026, 009/2026, 10/2026, 11/2026, 12/2026.

**Fiscal de Ata:** Márcio Rogério Loschi  
**Gestor de Ata:** Leila Aparecida da Cruz Carvalho

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular de ata, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 130/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz da ata decorrentes do Processo Licitatório nº 006/2026; Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional da ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar na ata administrativa: número 013/2026.

**Fiscal de Ata:** Jennifer Luiza de Carvalho Costa e Dulce dos Santos Oliveira

**Gestor de Ata:** Rívia de Fátima Esteves Ambrosini

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular de ata, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.



## PORTARIA Nº 131/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz das atas decorrentes do Processo Licitatório nº 007/2026; Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto Aquisição de materiais de construção diversos e material para manutenção civil, elétrica e hidráulica, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional da ata, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar nas atas administrativas: números 014/2026, 015/2026, 016/2026, 017/2026, 018/2026.

**Fiscal de Ata:** Maria Lúcia Aparecida de Lima Henriques, Patrícia Aparecida Furtado e Welbert Bageto de Souza  
**Gestor de Ata:** Flávio Canonice Vila

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular de ata, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 132/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz do contrato decorrentes do Processo Licitatório nº 020/2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto Prestação de Serviços Médicos na modalidade Obstetra Sobreaviso, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional do contrato, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar no contrato administrativo: número 016/2026.

**Fiscal do Contrato:** Patrícia Aparecida Furtado  
**Gestor do Contrato:** Priscyla Anastácia Dias da Silva

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular do contrato, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 133/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz dos contratos decorrentes do Processo Licitatório nº 020/2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto Prestação de Serviços Médicos na modalidade Clínico Geral, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional do contrato, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar nos contratos administrativos: número 010/2026, 011/2026, 012/2026, 013/2026, 014/2026, 015/2026.

**Fiscal do Contrato:** Welbert Bageto de Souza  
**Gestor do Contrato:** Izaias Raimundo de Oliveira

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular do contrato, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.



## PORTARIA Nº 134/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz do contrato decorrentes do Processo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto Prestação de serviços de higienização dos reservatórios de água da Autarquia, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional do contrato, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar no contrato administrativo: número 017/2026.

**Fiscal do Contrato:** Marcela Zille e Priscyla Anastácia Dias da Silva

**Gestor do Contrato:** Flávio Canonice Vila

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular do contrato, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## PORTARIA Nº 135/2026

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Celine Maria Pinto Abidalla Barreto, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores, nos moldes do disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a fiscalização contínua e eficaz do contrato decorrentes do Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto Fornecimento, sob modelo de comodato, de máquinas fotocopadoras, para atendimento às demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequada supervisão técnica, administrativa e operacional do contrato, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo mencionados, possuem competência para tanto;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para atuar no contrato administrativo: número 019/2026.

**Fiscal do Contrato:** Marcos Geraldo da Cruz

**Gestor do Contrato:** Rafael Demétrio da Silva

**Art. 2º** Na ausência temporária ou definitiva do fiscal ou gestor titular do contrato, deverá ser procedida a substituição imediata dos mesmos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
27 de maio de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de maio de 2026. \_\_\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira Interina.

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Contrato Nº:** 181/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.

**Contratado(a):** ISABELA LODE DA SILVA, CPF: \*\*020.656-\*\*

**Objeto:** Rescisão por iniciativa do empregado, do contrato nº 181/2025 a partir de 25/05/2026. **Protocolo nº** 1938.

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 51/2025 – Pregão nº 19/2025

Ordem de Compra nº 2025/00/00149

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, CANCELA A 1ª

NOTIFICAÇÃO a empresa OTUX COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.460.707/0001-00, pelo descumprimento do prazo contratual, após apresentação de documentação comprobatória do fornecimento dos materiais, acompanhada do respectivo comprovante de recebimento. Carandaí, 27 de maio de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros  
Diretora de Compras

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº** 004/2026

**MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 003/2026

**OBJETO / VALOR:** Contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS CARANDAÍ LTDA, cujo valor global é de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais), para fornecimento de 01 (um) gás GLP 13 kg.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE GÁS CARANDAÍ LTDA

**CNPJ:** 03.498.721/0001-61

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Superintendente do Carandaí-Prev.

**FUNDAMENTO:** Inciso II, do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II, do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável do Agente de Contratação do Carandaí-Prev e sua equipe de apoio. Solicito que se confira publicidade ao presente Despacho no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do artigo 181 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

**Carandaí, 27 de Maio de 2026.**

**MAX JÚNIOR DE ANDRADE**  
Superintendente  
Matrícula 1888